



---

**TERMO ADITIVO Nº 13/2020.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PREFEITURA MUNICIPAL E GERALDO CARNEIRO LEAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **GERALDO CARNEIRO LEAL**, brasileiro, portador da identidade nº 270805, SSP/PB, CPF nº 176.703.494-68, com endereço na rua Deputado Norberto Leal, no 360, Alto Branco, CEP nº 58401-728, CAMPINA GRANDE/PB; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008, Lei Municipal n. 315/2020 e **Cláusula Terceira do Contrato n. 20/2020**; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

**Cláusula Primeira:** O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 20/2020, que passa a ser de R\$ 1.993,80 (um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) em virtude da revisão dos vencimentos dos servidores efetivos do Município, conforme a Cláusula Terceira do Contrato acima mencionado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48

1  
**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO CARNEIRO LEAL**  
**CONTRATADO**

1. Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

*João Vitor Pereira da Silva*  
*713.555.774-38*

2. Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

*Jose Roberto da Costa*  
*965.771.344-72*

